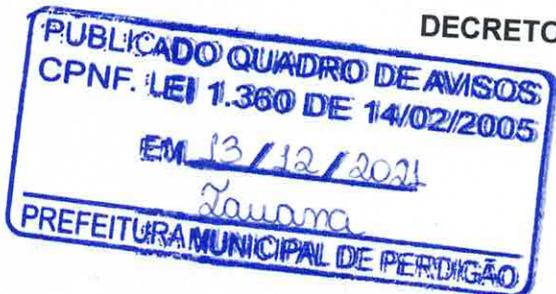




DECRETO Nº 1.788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.



ALTERA O DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 1671/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, QUE TRATA DE DESAPROPRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdigoão, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os itens "7" e "9" do Art. 1º do Decreto de Utilidade Pública nº 1671, de 10 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

**7) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DE PERDIGÃO – MG**

Proprietário: Elzi Luiza Ferreira - CPF: 928.929.906-10 - Tel: (37) 99972-7705  
Área total: 1.130,00m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta metros quadrados)  
Utilização do terreno: Faixa de Servidão  
Classificação do terreno: Urbano, não parcelado.  
Gleba: 07

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

Esta faixa se define com 3m de largura, sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP, de coordenadas N 7.793.042,48m e E 491.240,29m; materializado na cerca de divisa da propriedade deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 302°33'47" e 70,10m até o vértice 1, de coordenadas N 7.793.080,19m e E 491.181,20m; 292°20'09" e 42,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.793.096,10m e E 491.142,35m; 269°52'01" e 39,60 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.793.095,99m e E 491.102,78m; 288°38'31" e 20,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.793.102,38m e E 491.083,83m; 340°33'37" e 80,03 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.793.177,81m e E 491.057,17m; 297°30'03" e 27,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.793.190,48m e E 491.032,78m; 260°20'39" e 35,75 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.793.184,46m e E 490.997,54m; 326°24'20" e 61,80 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.793.235.90m e E 490.963.35m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: PP ao 8.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**9) ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DE PERDIGÃO – MG.**

Proprietário: Geraldo Francisco da Silva - CPF:089.472.606-49 - Tel: (37) 9912-4969



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**  
Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Área total: 335,00m<sup>2</sup> (Trezentos e trinta e cinco metros quadrados)  
Utilização do terreno: Pleno domínio.  
Classificação do terreno: Rural.  
Gleba: Única.

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W.

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida PP, com coordenadas N 7794353,063 e E 484207,894, foi materializado junto ao marco de concreto MC-01 localizado próximo a esta área; desde, com azimute de 178°21'13" e distância de 47,52m, tem-se o V1, de coordenadas N 7794305,5616 e E 584209,6542 ; 116°46'20" e 17,25m até o vértice V2, de coordenadas N 7794288,9989 e E 484214,0800 ; 254°04'19" e 21,70m até o vértice V3, de coordenadas N 7794283,0447 e E 484193,2164 ; 357°07'45" e 17,25m até o vértice V4, de coordenadas N 7794300,2710 e E 484192,3526 ; 72°37'26" e 17,72m até o vértice V1, finalizando assim a descrição desta faixa de vértices V1 a V4, com uma área total de 335,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), confrontando-se pelos vértices V3 ao V4 com o Rio Lambari e pelos demais vértices com área remanescente do mesmo proprietário.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais artigos do Decreto Municipal nº 1671/2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 13 de dezembro de 2021.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigo